# CRUAZUL

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

### Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro - CEP 85840-000 Fone: (45) 3121-1000 /// CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

### RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RECURSO

### REFERENTE PREGÃO Nº 85/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos/materiais de informática (adaptador de rede, AP de teto, roteador, cabo de rede, pendrive, filtro de linha, fonte, gabinete, HD, hub switch, kit processador, memória, monitor, nobreak, e outros) para a utilização de todas as Secretarias Municipais. (Registro de Preços com vigência de 12 meses)

Após concluídos os trâmites e promovida a classificação da licitação, a empresa AR6 LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 43.727.845/0001-96, manifestou intenção de recurso dentro do prazo recursal, devido à habilitação da empresa J.U.V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ 30.915.834/0001-98, no lote 2, AP de Teto dualband 2.4Ghz/5Ghz MU MIMO gigabit.

### DA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

Aberto o prazo recursal para manifestação a empresa **AR6 LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 43.727.845/0001-96,** através do sistema do portal do pregão eletrônico Plataforma BLL, apresentou seu recurso;

Expomos de forma sucinta as principais argumentações, (para ver a integra consultar o termo de recurso):

"Ocorre que após analisarmos o valor proposto pela empresa arrematante, constatamos que se trata de um valor inexequível, o que por sua vez enseja a sua inabilitação no processo, de modo que se fez necessária a presente manifestação".

### DA MANIFESTAÇÃO DE CONTRA RAZÕES

Aberto o prazo para apresentação de contra razão, não houve manifestação por parte de nenhuma empresa.

### DA ANÁLISE DO RECURSO PELA PREGOEIRA

No desempenho das funções de pregoeira, procedeu-se a análise dos documentos apresentados pela empresa **AR6 LICITAÇÕES LTDA**. Como não haveria de ser diferente, a análise da documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar (**AR6 LICITAÇÕES LTDA**) se deu nas condições e documentos exigidos para habilitação previsto no Anexo 3 do Edital, aos quais a empresa apresentou em sua integralidade.

Através do ofício 987/2023, encaminhado a empresa, obtivemos a resposta de que não há problemas quanto a exequibilidade, a empresa aponta que a pequena diferença entre o preço proposto por ela e pela recorrente, se dá por questões logísticas, já que sua localização é mais próxima deste Município (aproximadamente 240km).

Após consulta ao site: https://www.amazon.com.br/Access-TP-LINK-Wireless-Mont%C3%A1vel-EAP110/dp/B01LLAK1UG, a pregoeira constatou que o equipamento em data de 09/11/2023, estava sendo comercializado a R\$ 519,99, conforme pesquisa encaminhada no despacho 61 do Processo Administrativo 676/2023 – 1Doc.

Após o recebimento do recurso, a Pregoeira encaminhou a Divisão de Informática, que se manifestou desfavorável ao recurso apresentado pela recorrente, já que o preço ofertado pela recorrida encontra-se compatível com e-commerce de tecnologias e com frete incluso, conforme despacho 62, do Processo Administrativo 676/2023.

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/ECB5-5DBB-3E17-BD18 e informe o código ECB5-5DBB-3E17-BD18

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

### Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone: (45) 3121-1000 /// CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Diante das condições estabelecidas no edital, com base na legislação de licitações, e assim, bem como o da Legalidade e Economicidade, tendo em vista que houve disputa e redução de valores de acordo com a pré-classificação pela pregoeira.

Finalmente, manifestamos pela habilitação da licitante J.U.V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ 30.915.834/0001-98, por apresentar toda documentação solicitada no edital e apresentar a proposta de menor valor, e, conforme divisão de informática, atende aos requisitos do termo de referência, sendo os procedimentos realizados pela pregoeira e equipe de apoio em conformidade com a Lei e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora atendeu às exigências do edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) o preço ofertado ficou dentro do limite estabelecido pela Administração.

### DAS PROVIDÊNCIAS

Assim, em conformidade com o Art. 109 § 4º da Lei 8.666/93, procedemos o encaminhamento do processo a autoridade competente superior para juntamente com o departamento jurídico proceder o julgamento do recurso.

Respeitosamente,

Céu Azul, 10 de novembro de 2023

Daniela de Freyn Dreyer Pregoeira

Sandra Dutra de Oliveira Equipe apoio



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECB5-5DBB-3E17-BD18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIELA DE FREYN DREYER (CPF 083.XXX.XXX-35) em 10/11/2023 14:06:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SANDRA DUTRA DE OLIVEIRA (CPF 842.XXX.XXX-34) em 10/11/2023 15:00:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/ECB5-5DBB-3E17-BD18